

## RECOMENDAÇÃO nº 014, DE 13 DE MARÇO DE 2008

O Plenário do Conselho Nacional de Saúde, em sua Centésima Octogésima Terceira Reunião Ordinária, realizada nos dias 12 e 13 de março de 2008, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e pelo Decreto nº 5.839, de 11 de julho de 2006, e

considerando a alta incidência de mortes de cortadores de cana no estado de São Paulo;  
considerando as precárias condições de trabalho desses cortadores;  
considerando que a utilização de produtos químicos, os agrotóxicos, que afetam a todos os trabalhadores, inclusive nas cidades do entorno de São Paulo;  
considerando que ao se iniciar o processo de queimada o trabalhador fica exposto à fuligem e ao pó de cana, inclusive a população em geral, ficando sujeitos a doenças respiratórias.

### Recomenda

Ao Ministério da Saúde, a Secretaria Geral da Presidência da República, ao Ministério do Trabalho e Emprego e ao Ministério Público do Trabalho providências urgentes no sentido de diminuir a ocorrência de morte dos trabalhadores canavieiros.

Plenário do Conselho Nacional de Saúde, em sua Centésima Octogésima Terceira Reunião Ordinária